



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PEDROSA & CIA LTDA – ME / INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA IFT – SURUBIM/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS
PROCESSO Nº **14000110005178.000043/2019-44**

*Publicado no DOE de 05/09/2019 pela
Portaria SEE nº 5398/2019, de 04/09/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 104/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/08/2019.

1 RELATÓRIO

Mediante Ofício nº 09/2019, de 17 de abril de 2019, o diretor do Instituto de Formação Técnica IFT – se dirige ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) requerendo autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica. O IFT, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa & CIA Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.859.503/0001-36, tem sede na Rua João Batista Leal Sobrinho, nº 164, bairro Cabaceira, município de Surubim, Estado de Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000.

Os seguintes documentos estão anexados ao processo:

- Ofício nº 09/2019 do Instituto de Formação Técnica dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, datado de 17 de abril de 2019;
- Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Surubim com emissão em 24/03/2019 e **validade até 31/12/2019**;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – ajustado.

O Processo foi protocolado em 26/04/2019 e distribuído na Câmara de Educação Básica (CEB) em 10/05/2019 para análise e emissão de Parecer por esta relatoria.

2 ANÁLISE

2.1 Do Plano de Curso

O Plano de Curso apresentado pelo Instituto de Formação Técnica é precedido de um sumário do qual constam os dados do Curso: Justificativa e Objetivos, Missão, Caracterização Educacional, Perfil Profissional do Egresso, Organização Curricular, Prática Profissional, Duração do Curso, Planos dos Componentes Curriculares, Legislação de Referência, Critérios e Procedimentos de Avaliação, Percentual de Frequência. Revisão de Avaliações realizadas, Equipe de Trabalho, Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, Plano de Cargos e Salários Docentes, Biblioteca, Do Aproveitamento de Estudos e da

Avaliação das Competências, Caracterização da Instituição, Do Laboratório de Técnico em Enfermagem, Da Expedição e Modelo do Diploma.

2.1.1 Justificativa, Objetivos e Missão

Profissionalização dos trabalhadores em Enfermagem do Estado de Pernambuco, cujo mercado de trabalho é crescente.

O objetivo geral do curso é “capacitar Técnicos de Enfermagem na área de instrumentação cirúrgica”.

Dentre os objetivos específicos, destacamos: “oferecer um programa que possa atender à necessidade teórico-técnica do profissional da saúde na área de Instrumentação Cirúrgica, contextualizando-o em relação aos fundamentos da profissão”.

A missão é “Consolidar uma práxis educativa que venha a contribuir para a inserção dos estudantes, para a formação integradora e para a produção de conhecimento tecnológico e assistencial em enfermagem cirúrgica.

2.1.2 Requisitos e Forma de Ingresso

O Curso é oferecido como “pós-conclusão para aqueles que possuem Habilitação Profissional de Nível Técnico em Enfermagem”.

2.1.3 Perfil Profissional do Egresso

O profissional deverá estar apto a aplicar, seus conhecimentos técnicos e práticos no atendimento à demanda dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho; integrar as equipes multidisciplinares, em âmbito cirúrgico, nas ações para a saúde individual e coletiva; interpretar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional e executar cuidados de enfermagem nas atividades cirúrgicas.

2.1.4 Organização Curricular

O Curso está organizado por módulos, sem saída intermediária, constituído em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares.

2.1.5 Prática Profissional

Este tópico do Plano de Curso está desdobrado em dois itens: Estágio Curricular e Planejamento do Estágio junto às Instituições, aos Professores e aos Alunos.

“As atividades relacionadas à prática profissional estão incluídas nas Competências das Unidades Curriculares do Curso, sejam na forma de atividades práticas de laboratório ou no desenvolvimento dos Projetos Integradores previstos nas ações didáticas integrativas propostas no currículo”.

O estágio curricular é concebido como o eixo norteador das atividades profissionais. Todos os estágios serão desenvolvidos logo após as atividades teórico-práticas dos componentes curriculares. Os docentes serão profissionais com experiência na prática profissional e com bases acadêmicas. Os estágios serão realizados em locais que apresentem condições de promover experiência profissional. Todas as atividades do estágio serão curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo professor do componente curricular e com acompanhamento permanente pela Coordenação do Estágio e do Curso.

A orientação, supervisão e avaliação dos estágios serão de responsabilidade da

professora instrutora.

É explicitado que o IFT firmará convênio com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios.

2.1.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária total do Curso: 400 horas;
- Carga horária teórica/vivência: 300 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 100 horas
- Carga horária por módulo:
 - ✓ Módulo I – Teórica – 150 horas
 - ✓ Módulo II – Teórica – 150 horas / Estágio 100 horas – Total: 250 horas;
- Períodos letivos: 02 (dois) módulos;
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta)
- Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) meses e no máximo 15 (quinze) meses;
- Carga horária semanal: 08 (oito) horas;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas da manhã: 7h30 às 12h (08 horas semanais)
 - ✓ Turmas da tarde: 13h às 17h15 (08 horas semanais)
 - ✓ Turma noturna: 18h às 22h (8 horas semanais)

Ainda poderá ser ofertada durante os sábados, em horário integral, com funcionamento, das 7h30 às 12h e das 13h às 17h15, com carga horária semanal de 08 (oito) horas e período de integralização mínimo de 10 (dez) meses e máximo de 15 (quinze) meses.

2.1.7 Matriz Curricular

Para cada um dos onze componentes curriculares são explicitados ementas, os conteúdos programáticos, as orientações metodológicas, a sistemática de avaliação e as referências bibliográficas.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

MÓDULO I		
COMPONENTE	TEORIA VIVÊNCIA	ESTÁGIO CURRICULAR
Anatomia Humana	40h	0
Microbiologia	20h	0
Histórico e Tipos de Centro de Material e Esterilização	20h	0
Legislação da Enfermagem e Direitos e Deveres do Instrumentador Jurídico	10h	0
Técnica de Preparo dos Pacotes Cirúrgicos	30h	0
O Centro Cirúrgico e suas Características Físicas	30h	0
Carga Horária Total do Módulo I	150h	0
MÓDULO II		
Procedimentos Executados pela Equipe Cirúrgica	30h	0
Principais Instrumentos Cirúrgicos	30h	0
Montagem da Mesa de Instrumental Cirúrgico	50h	0
Sinalização e Manejo dos Instrumentos Cirúrgicos	40h	0
Estágio em Centro Cirúrgico	0	100h
Carga Horária Total do Módulo II	150h	100h
Carga Horária Teoria/Prática	300 h	
Estágio Supervisionado Obrigatório	100 h	
Carga Horária do Curso	400 h	

2.1.8 Legislação de Referência

Neste item está especificada a legislação pertinente à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, das Leis Federais à Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1.9 Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação é concebida como “instrumento de diagnose” sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento. Tem como objetivo “Identificar as conquistas e dificuldades de professores e alunos no processo de construção do conhecimento”.

A avaliação é realizada pelo professor, ao longo do processo educativo, utilizando procedimentos diversificados, sendo realizadas no mínimo, duas avaliações por unidade educacional.

A aprovação do aluno no Curso dar-se-á por unidade educacional e será expressa mediante a atribuição da nomenclatura **Aprovado** quando o aluno atingir uma média igual ou superior a 7,0 (sete). Aos estudantes que não conseguirem obter a nota mínima para aprovação serão ofertadas oportunidades de recuperação.

A nota para aprovação, após os estudos de **recuperação**, será igual ou superior a 6,0 (seis). O estudante que ficar retido, em até 02 (dois) componentes curriculares, poderá efetuar a matrícula no módulo subsequente, desde que o componente não seja pré-requisito, podendo cursar os componentes pendentes em outro turno.

É disciplinado no item 13 do Plano de Curso que o estudante tem direito de solicitar com a devida justificativa, revisão de avaliações.

2.1.10 Frequência às Atividades Letivas

A frequência às atividades letivas é obrigatória. O estudante deverá cursar no mínimo 75% da carga horária de cada componente curricular, para aprovação e obtenção do Certificado ao final do Curso. O limite de faltas às atividades letivas é de 25% (vinte e cinco por cento) para cada componente curricular.

2.1.11 Do Aproveitamento de Estudos e da Avaliação de Competências

Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos dos componentes curriculares já cursados com aprovação, no IFT ou instituições congêneres, desde que no mesmo nível de ensino, “observando os procedimentos legais” e as normas da própria Instituição.

2.1.12 Expedição e Modelo do Certificado

Será expedido e registrado o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica para fins de validade nacional.

Para o recebimento do Certificado será necessária a conclusão, com êxito, em todos os componentes curriculares e realização do Estágio Curricular Obrigatório.

2.1.13 Equipe de Trabalho

O item 14 do Plano de Curso especifica a composição da equipe de trabalho composta por Técnicos Administrativos, Técnicos Pedagógicos e pelo Corpo Docente. Todos têm a formação acadêmica exigida para as respectivas atribuições. O Corpo Docente,

especificamente, conta com graduados, um mestre e uma doutoranda em Enfermagem.

2.2 Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

Todos os profissionais do Instituto de Formação Técnica são contemplados com a política de capacitação explicitada nos seguintes termos: “para tanto é necessário implementar uma cultura de formação, e capacitação permanente que contempla todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade”.

Em relação ao pessoal docente, especificamente, o Instituto desenvolverá programas de capacitação e incentivará a participação em seminários e congressos.

2.3 Plano de Cargos e Salários Docentes

O indicador do salário docente é a hora-aula que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados com diploma de curso superior e/ou técnicos. O professor com Especialização terá um acréscimo de 15%, 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.4 Infraestrutura

O Instituto de Formação Técnica está localizado num pavilhão dispondo de duas salas de aula, uma sala de direção, uma sala de coordenação pedagógica, uma sala de secretaria, dois sanitários – sendo um adaptado para pessoas com deficiência, um almoxarifado, uma biblioteca e um Laboratório de Saúde para atividades práticas. São especificados, no item 19 do Plano de Curso em análise, o mobiliário e os equipamentos de cada um desses ambientes administrativos e de aprendizagem, sendo o Laboratório de Enfermagem o principal ambiente de aprendizagem teórico-prática, do qual são especificados, detalhadamente, os equipamentos, materiais, soluções e indumentária.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto de Formação Técnica IFT, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 100/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5544/2018, de 20/12/2018, mantido pelo Instituto de Formação Técnica Pedrosa & Cia Ltda.– ME, inscrito no CNPJ nº 28.859.503/0001-36, com sede na Rua João Batista Leal Sobrinho nº 164, bairro Cabaceira, município Surubim, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.750-000. A autorização será concedida até o dia 20/12/2024, prazo delimitado de acordo com a autorização do Curso Técnico relacionado, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ARMANDO REIS VANCONCELOS – Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB DE CARVALHO
EIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente